



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2132 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR, através de transferência do Fundo Estadual de Saúde."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, CNPJ: 21.248.752/0001-46 *através de transferência do Fundo Estadual de Saúde."*

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta e mil reais), e será repassada em 12(doze) parcelas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - O repasse é advindo do Governo do Estado de Minas Gerais através do Programa Rede Urgência e Emergência, ficando condicionado o repasse das parcelas a entidade subvencionada à Transferência do Recurso pela Secretária Estadual de Saúde.

Art. 4º - As despesas oriunda da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

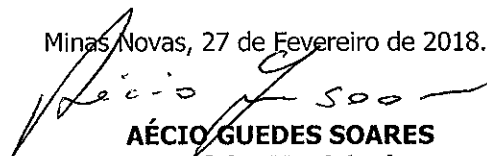
PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
ÓRGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0015.140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE PROMOÇÃO A SAUDE DE MAC		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	155	R\$	480.000,00
TOTAL			R\$	480.000,00


Art. 4º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.5º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – Urgência e Emergência.

Art. 6º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Fevereiro de 2018.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 27/02/2018

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE